



PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
Região Marechal Hermes da Fonseca

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
NUP 64190.004877/2022-86

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA A IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E FIBRAS ÓPTICAS.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

...

A União por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 25 – 2º andar, Centro, CEP 20.221-160, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.189.168/0001-40, neste ato representado(a) pelo Coronel CLAUDIO BRUNO FERREIRA – Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 78 de 20 de julho de 2018, inscrito no CPF sob o nº 201.718.068-83, portador da Carteira de Identidade nº 011.156.104-9, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64190.004877/2022-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a implantação, adequação, expansão e manutenção de redes de cabeamento estruturado metálico e fibras ópticas, nas OM localizadas na área da 1ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta da contratada que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	CATSER	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Item (R\$)
1	Serviço de instalação de eletrocalha metálica 50x50x3000mm perfurada com tampa, acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, saídas de calhas, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	600		
2	Serviço de instalação de eletrocalha metálica 100x50x3000mm perfurada com tampa, acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, saídas de calhas, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	1.500		
3	Serviço de instalação de eletrocalha metálica 150x100x3000mm perfurada com tampa, acessórios de fixação e acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, saídas de calhas, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	800		

4	Serviço de Instalação de eletroduto de PVC até 1" contemplando todos os acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas, com fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	500		
5	Serviço de Instalação de eletroduto de PVC até 2" contemplando todos os acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas, com fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	300		
6	Serviço de instalação de eletroduto metálico até 1" contemplando todos os acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	300		
7	Serviço de instalação de eletroduto metálico até 2" contemplando todos os acessórios de acoplamento tais como, curvas, tê, derivações e demais acessórios necessários a implantação, fixação e acabamento das mesmas, com fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	300		
8	Serviço de Abertura de furo em concreto para passagem de eletrodutos e/ou eletrocalhas para instalação de infraestrutura de rede de cabeamento estruturado, conforme Termo de Referência.	13692	UNIDADE	200		
9	Serviço de Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria, para instalação ou acabamento de infraestrutura de rede de cabeamento estruturado, conforme Termo de Referência.	1627	UNIDADE	12		
10	Serviço de execução ou recomposição de forro em gesso acartonado monolítico com fornecimento de materiais, conforme Termo de Referência.	27570	M²	500		

11	Serviço de Pintura e/ou repintura de parede ou forro de gesso com massa PVA, com fornecimento de material, conforme Termo de Referência	27570	M²	300		
12	Serviço de Instalação de tubo revestido seal tube com até 1" contemplando os acessórios de acoplamento, tais como, box reto e acessórios de fixação e acabamento das mesmas, com fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	1.500		
13	Serviço de Instalação de tubo revestido seal tube com até 2" contemplando os acessórios de acoplamento, tais como, box reto e acessórios de fixação e acabamento das mesmas, com fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	600		
14	Serviço de Instalação de duto PEAD com até 110mm de diâmetro externo, contemplando todos os acessórios necessários para acoplamento e fixação, com fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	800		
15	Serviço de abertura e fechamento de vala — MD solo bruto, para lançamento de dutos e cabos de telecomunicação, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	600		
16	Serviço de abertura e fechamento de vala — MD solo asfáltico, para lançamento de dutos e cabos de telecomunicação, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	600		
17	Serviço de abertura de passagem de duto/subduto — MND solo asfáltico, para lançamento de dutos e cabos de telecomunicação, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	600		
18	Serviço de instalação de caixa subterrânea de concreto tipo R1 com tampa de ferro, com fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	30		
19	Serviço de instalação de caixa subterrânea de concreto tipo R2 com tampa de ferro, com fornecimento de materiais, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	30		

20	Serviço de instalação de 1 metro linear de Canaleta fechada de PVC com tampa e septo divisor removível com especificação igual ou superior a 50 mm x 20 mm x 2000 mm, produzida em PVC rígido, anti-chama, e de alta resistência. Deverá ser provido de todos os acessórios para completar o sistema de canaletas, tais como curvas, emendas e acabamento originais. Com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	METRO	2.500		
21	Serviço de instalação de 1 metro linear de Canaleta fechada de PVC com tampa e septo divisor removível com especificação igual ou superior a 100 mm x 50 mm x 2000 mm, produzida em PVC rígido, anti-chama, e de alta resistência. Deverá ser provido de todos os acessórios para completar o sistema de canaletas, tais como curvas, emendas e acabamento originais. Com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	27090	UNIDADE	1.500		
22	Serviço de instalação de caixa de superfície com espelho para acomodação de até 2 conectores RJ 45 Fêmea e 02 tomadas elétricas, com fornecimento de materiais, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	2.500		
23	Serviço de instalação de condutele de PVC com espelho para acomodação de até 2 conectores RJ 45 Fêmea, contemplando a conexão e fixação em eletroduto, com fornecimento de material, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	1.200		
24	Serviço de instalação de condutele metálico com espelho para acomodação de até 2 conectores RJ 45 Fêmea, contemplando a conexão e fixação em eletroduto, com fornecimento de materiais, com fornecimento de materiais, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	1.200		
25	Serviço de instalação de caixa de passagem para eletroduto com dimensões mínimas de 20x20cm, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	120		

26	Serviço de instalação de 01 unidade de Pannel de Conexão em Rack - PATCH PANEL CARREGADO CAT6 24 portas, incluindo fixação no rack e identificação, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	120		
27	Serviço de instalação de 01 unidade de interface RJ-45 fêmea Categoria 6, incluindo fixação nas pontas e identificação, com fornecimento de materiais, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	1.200		
28	Serviço de crimpagem em CAT 6 de uma porta no patch panel ou uma interface fêmea RJ45.	13692	UNIDADE	1.200		
29	Serviço de instalação de 01 metro linear de cabo U/UTP CAT.6 4 pares, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	27090	METRO LINEAR	70.000		
30	Serviço de instalação de Voice Panel 50p, incluindo fixação no rack e identificação, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	60		
31	Serviço de instalação de Patch Cord metálico U/UTP CAT 6 de 1,5m, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	1.200		
32	Serviço de instalação de Patch Cord metálico U/UTP CAT 6 de 2,5m, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	1.200		
33	Serviço de instalação de Patch Cord metálico U/UTP CAT 6 de 3m, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	1.200		
34	Serviço de instalação de Patch Cord metálico U/UTP CAT 6 de 5m, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	1.200		
35	Serviço de instalação de ponto de consolidação para até 24 conectores, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	60		

36	Certificação de ponto de par metálico CAT 6	13692	UNIDADE	1.200		
37	Serviço de Remanejamento ou retirada de ponto de rede cat.6 com reaproveitamento de material.	27570	UNIDADE	300		
38	Serviço de instalação de Aterramento com hastes tipo Copperweld com cordoalha, caixas de visita e equipotencialização, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	2135	UNIDADE	45		
39	Serviço de Elaboração de As-Built de projeto de rede de cabeamento estruturado, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27359	UNIDADE	15		
40	Serviço de elaboração de projeto executivo para rede de cabeamento estruturado	27359	UNIDADE	15		
41	Serviço de instalação de Cabo de Óptico SM interno/externo 06FO, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	METRO LINEAR	2.000		
42	Serviço de instalação de Cabo de Óptico SM interno/externo 12FO, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	METRO LINEAR	2.000		
43	Serviço de instalação de Cabo de Óptico SM externo AS80 12FO, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	METRO LINEAR	25.000		
44	Serviço de instalação de Cabo de Óptico SM externo AS80 24FO, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	METRO LINEAR	6.300		
45	Serviço de instalação de Cabo Óptico MM interno/externo 06FO, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência	13692	METRO LINEAR	2.000		
46	Serviço de instalação de Caixa de Emenda Óptica - CEO FOSC para até 24FO, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	20		
47	Serviço de instalação de cordão óptico monomodo duplex com 1,5 metros, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	410		
48	Serviço de instalação de cordão óptico monomodo duplex com 2,5 metros, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	410		
49	Serviço de instalação de cordão óptico	13692	UNIDADE	410		

	monomodo duplex de 3,0 metros, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.					
50	Serviço de instalação de cordão óptico monomodo duplex de 5,0 metros, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	410		
51	Serviço de instalação de cordão óptico multimodo duplex de com 1,5 metros, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	50		
52	Serviço de instalação de cordão óptico multimodo duplex de com 2,5 metros, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	50		
53	Serviço de instalação de extensão óptica conectorizada monomodo, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	720		
54	Serviço de instalação de extensão óptica conectorizada multimodo, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	120		
55	Serviço de instalação de DIO 19" 1U para 12 fibras, contemplando todos os acessórios necessários para fixação, montagem, ancoragem e acomodação, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	80		
56	Serviço de instalação de DIO 19" 1U para 24 fibras, contemplando todos os acessórios necessários para fixação, montagem, ancoragem e acomodação, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	100		
57	Serviço de instalação de Ponto de Terminação Óptico para até 12 fibras, contemplando todos os acessórios necessários para fixação, montagem, ancoragem e acomodação, com fornecimento de material, conforme especificação técnica no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	60		

58	Serviço de certificação de instalação de rede de fibra óptica, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	13692	UNIDADE	15		
59	Serviço de fusão para emenda de fibra óptica monomodo, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	19690	UNIDADE	3.000		
60	Serviço de instalação de Kit de Suspensão e Acomodação para rede de fibra óptica aérea, com fornecimento de material, conforme Termo de Referência.	27570	UNIDADE	90		
61	Serviço de instalação, configuração e operação de comutador de dados core, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	UNIDADE	10		
62	Serviço de instalação, configuração e operação de comutador de dados de acesso de 24 portas, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	UNIDADE	100		
63	Serviço de instalação, configuração e operação de comutador de dados de acesso de 48 portas, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	UNIDADE	30		
64	Serviço de instalação, configuração e ativação de equipamentos de proteção contra surtos elétricos, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	2658	UNIDADE	180		
65	Serviço de instalação, configuração e mapeamento de Rack de Parede de 19" x 06U, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	UNIDADE	10		
66	Serviço de instalação, configuração e mapeamento de Rack de Parede de 19" x 12U, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	UNIDADE	100		
67	Serviço de instalação, configuração e mapeamento de Rack de Piso de 19" x 24U, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	UNIDADE	80		
68	Serviço de instalação, configuração e mapeamento de Rack de Piso de 19" x 44U, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27090	UNIDADE	40		

69	Serviço de instalação, reorganização e configuração de rack, cabeamento com identificação para até 50 pontos, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.	27570	UNIDADE	100		
70	Serviço de instalação, reorganização e configuração de rack, cabeamento com identificação de 51 até 100 pontos, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência	27570	UNIDADE	100		
71	Serviço de instalação, reorganização e configuração de rack, cabeamento com identificação de 101 até 150 pontos, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência	27570	UNIDADE	100		
72	Serviço de instalação, reorganização e configuração de rack, cabeamento com identificação de 151 até 200 pontos, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas no Termo de Referência	27570	UNIDADE	100		
73	Serviço de instalação de sistema de câmera de segurança do tipo Bullet, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	21660	UNIDADE	150		
74	Serviço de instalação de sistema de câmera de segurança do tipo Dome, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	21660	UNIDADE	150		
75	Serviço de instalação de sistema de câmera de segurança do tipo Speed Dome, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	21660	UNIDADE	50		
76	Serviço de instalação de gravador digital de vídeo para sistemas de câmera de segurança, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	21660	UNIDADE	20		
77	Serviço de instalação e manutenção de disco rígido, com capacidade de 2TB, para sistemas de câmera de segurança, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	21660	UNIDADE	15		

78	Serviço de instalação e manutenção de disco rígido, com capacidade de 4TB, para sistemas de câmera de segurança, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	21660	UNIDADE	15		
79	Serviço de instalação e manutenção de disco rígido, com capacidade de 6TB, para sistemas de câmera de segurança, com fornecimento de material, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	21660	UNIDADE	15		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../..... **e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O fornecimento da solução será iniciado em _____ (*indicar a data ou evento para o início do fornecimento*), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO ESTRITO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido estrito do valor contratual são as estabelecidas no Edital, bem como no Termo de Referência anexo, com a utilização do índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

8.1. Será exigida a garantia legal e contratual, sem renúncia a eventual garantia estendida, dos produtos/serviços, conforme regras constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e seu apêndice, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenização e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONSULTAS NECESSÁRIAS

18.1. As consultas ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/TCU, ao CADIN e à CNDT são condições para assinatura do contrato e efetivação do pagamento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-